

Boletim ^{de} Serviço





SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Vice-reitor

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 54 (CINQUENTA E QUATRO) PÁGINAS
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO I

COMUNICADO ICM- MACAÉ.....	02
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL.....	04

SEÇÃO II

PARTE 1

DESPACHOS E DECISÕES

REITOR.....	039
-------------	-----

PARTE 4

DESPACHOS E DECISÕES

TUR, CMB, RHS, ICM, CME, IME, TCE, GAT, FFL, TAR, VCO, CGI.....	043
---	-----

ELIANA DE OLIVEIRA RAMOS
Gerente da Gerência Plena de Comunicações
Administrativas

NÉLITON VENTURA
Pró-Reitor de Administração

SEÇÃO I

COMUNICADO

2ª ALTERAÇÃO DO ANEXO II (CALENDÁRIO) DO EDITAL

Considerando o comunicado da CEL de 06/03/2015 de que, nos períodos de 17/11/2014 a 26/11/2014 e de 02/03/2015 a 05/03/2015, não houve chapa(s) inscrita(s);

Considerando que os fatos geraram, em 06/03/2015, a suspensão do processo eleitoral;

Considerando a manifestação do Colegiado do ICM, em reunião ordinária de 14/10/2015, pela retomada imediata do processo eleitoral;

Considerando o disposto no inciso I do art. 9º da Resolução 104/97 – CUV/UFF (Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE),

A Comissão Eleitoral Local, designada pela DTS ICM nº 014 de 20 de outubro de 2015, DECIDE pela 2ª alteração do Anexo II (calendário) do Edital para consulta eleitoral para escolha do Diretor e Vice-Diretor do Instituto de Ciências da Sociedade (ICM-Macaé). O anexo II passa a vigorar:

Anexo II**EDITAL - CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DAS PREFERÊNCIAS DA COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA PARA ESCOLHA DO DIRETOR E VICE-DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE (ICM-MACAÉ)****CALENDÁRIO**

- Inscrição de candidaturas: de 06/11 a 12/11/2015 das 13h às 17h no CAJUUFF (servidor técnico-administrativo Márcio Wainer)
- Divulgação da lista dos candidatos/chapas: dia 12/11/2015 às 18h
- Período para impugnação à(s) chapa(s) inscrita(s): dias 13/11, 16/11 e 17/11/2015 das 13h às 17h no CAJUUFF (servidor técnico-administrativo Márcio Wainer)
- Julgamento das impugnações e homologação da(s) chapa(s) inscrita(s): dia 17/11/2014 às 18h
- Campanha Eleitoral: 18/11 a 07/12/2015
- Consulta Eleitoral: dias 08/12 e 09/12/2015 das 9h às 21h
- Apuração e proclamação dos resultados: dia 10/12/2015 a partir das 10h
- Prazo para recurso: dias 11/12, 14/12 e 15/12/2015 das 13h às 17h no CAJUUFF (servidor técnico-administrativo Márcio Wainer)
- Julgamento do(s) recurso(s) e divulgação do resultado do processo de consulta eleitoral: 16/12/2015

Macaé/RJ, 05 de novembro de 2015.

HERON ABDON SOUZA
Presidente da Comissão Eleitoral Local
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º 23069.043491/13-17

INSTRUMENTO: Convênio de Cooperação

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e o Município de Santo Antônio de Pádua.

OBJETO: Estabelecer parceria entre a UFF e o Município Conveniado para a realização de ações conjuntas no âmbito do ensino, da pesquisa e da extensão.

DATA: 26 de novembro de 2013.

PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, com início em 01/09/2013 e término em 31/08/2015.

RESOLUÇÃO: CEP n.º 468/2015.

ASSINATURAS: **ROBERTO DE SOUZA SALLES**, Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF e **JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Santo Antônio de Pádua.

Publique-se

LEILA MARIA PEREIRA
Chefe da Seção de Apoio Técnico – GABR
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º 23069.008409/2015-70.

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e Aptil Distribuidora S.A.

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e a Aptil Distribuidora S.A., objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais a estudantes de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 07 de outubro de 2015.

RESOLUÇÕES: CEP N.º. 515/2015.

ASSINATURAS: **RENATO CRESPO PEREIRA**, Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **RAFAEL PEIXOTO**, Diretor da Aptil Distribuidora S.A.

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES

Chefe da Divisão de Estágio

#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º 23069.008412/2015-93.

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e Associação de Desenvolvimento Educativo e Cultural – ADEC.

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e a Organização não Governamental ou a Organização da Sociedade Civil de Interesse Público Associação de Desenvolvimento Educativo e Cultural – ADEC, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais a estudantes de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 21 de setembro de 2015.

RESOLUÇÕES: CEP N.º. 518/2015.

ASSINATURAS: **RENATO CRESPO PEREIRA**, Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **CRISTINA FIGUEIREDO S. MARANHÃO**, Presidente da Associação de Desenvolvimento Educativo e Cultural – ADEC.

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES

Chefe da Divisão de Estágio

#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º 23069.007000/2015-36.

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e Assure Administração e Corretagem de Seguros Ltda.

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e a Assure Administração e Corretagem de Seguros Ltda, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais a estudantes de Graduação da UFF.

PRAZO: 02 (dois) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 24 de agosto de 2015.

RESOLUÇÕES: CEP N.º. 469/2015.

ASSINATURAS: **RENATO CRESPO PEREIRA**, Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **HENRIQUE JORGE DUARTE BRANDÃO**, Presidente da Assure Administração e Corretagem de Seguros Ltda.

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES

Chefe da Divisão de Estágio

#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº. 23069.007701/2015-75.

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e Avenida Brasil Instituto de Criatividade Social.

OBJETO: Convênio para estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense e a Organização da Sociedade Civil de Interesse Público Avenida Brasil Instituto de Criatividade Social, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais a estudantes de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 22 de setembro de 2015.

RESOLUÇÕES: CEP Nº. 500/2015.

ASSINATURAS: **RENATO CRESPO PEREIRA**, Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **VALQUÍRIA RIBEIRO DE OLIVEIRA**, Coordenadora Geral da Avenida Brasil Instituto de Criatividade Social.

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES

Chefe da Divisão de Estágio

#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº. 23069.008545/2015-60.

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e Basilio Di Marino e Faria Advogados.

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e a Basilio Di Marino e Faria, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais a estudantes de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 19 de outubro de 2015.

RESOLUÇÕES: CEP Nº. 524/2015.

ASSINATURAS: **RENATO CRESPO PEREIRA**, Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **MARCIO HENRIQUE NOTINI SILVEIRA DA FONSECA**, Sócio Representante da Basilio Di Marino e Faria Advogados.

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES

Chefe da Divisão de Estágio

#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº. 23069.007873/2015-49.

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e Bethe Brands Comércio de Artes Ltda-Me.

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e a Bethe Brands Comércio de Artes Ltda-Me, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais a estudantes de Graduação da UFF.

PRAZO: 02 (dois) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 17 de agosto de 2015.

RESOLUÇÕES: CEP Nº. 511/2015.

ASSINATURAS: **RENATO CRESPO PEREIRA**, Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **IZABEL BARBOSA DOS SANTOS**, Empresária da Bethe Brands Comércio de Artes Ltda-Me.

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES

Chefe da Divisão de Estágio

#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º 23069.007146/2015-81.

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e Conteúdo Digital Filmes Ltda.

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e Conteúdo Digital Filmes Ltda, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais a estudantes de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 27 de agosto de 2015.

RESOLUÇÕES: CEP N.º. 471/2015.

ASSINATURAS: **RENATO CRESPO PEREIRA**, Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **SANDRO NATALI**, Sócio da Conteúdo Digital Filmes Ltda

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES

Chefe da Divisão de Estágio

#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º 23069.007872/2015-02.

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e Criat Projetos Industriais Ltda.

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e a Criat Projetos Industriais Ltda, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais a estudantes de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 24 de setembro de 2015.

RESOLUÇÕES: CEP N.º. 510/2015.

ASSINATURAS: **RENATO CRESPO PEREIRA**, Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **ANTONIO CARLOS PARREIRAS DA SILVA**, Sócio Administrador da Criat Projetos Industriais Ltda.

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES

Chefe da Divisão de Estágio

#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº. 23069.007875/2015-38.

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e DET Norske Veritas Ltda.

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e a DET Norske Veritas, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais a estudantes de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 29 de setembro de 2015.

RESOLUÇÕES: CEP Nº. 513/2015.

ASSINATURAS: **JOSÉ WALKIMAR DE MESQUITA CARNEIRO**, Pró-reitor de Graduação em Exercício da Universidade Federal Fluminense - UFF e **LUCIANA COSTA DA SILVA**, Gerente de Recursos Humanos da DET Norske Veritas Ltda.

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES

Chefe da Divisão de Estágio

#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº. 23069.007702/2015-10.

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e Dinisa Sul Distribuidora Niterói de Veículos Ltda.

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e a Dinisa Sul Distribuidora Niterói de Veículos Ltda, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais a estudantes de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 15 de setembro de 2015.

RESOLUÇÕES: CEP Nº. 501/2015.

ASSINATURAS: **RENATO CRESPO PEREIRA**, Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **GUSTAVO FERREIRA RODRIGUES**, Diretor da Dinisa Sul Distribuidora Niterói de Veículos Ltda.

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES

Chefe da Divisão de Estágio

#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº. 23069.007372/2015-62.

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e DSRH – Soluções e Desafios em Recursos Humanos Ltda.

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e a DSRH – Soluções e Desafios em Recursos Humanos Ltda, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais a estudantes de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 03 de setembro de 2015.

RESOLUÇÕES: CEP Nº. 479/2015.

ASSINATURAS: **RENATO CRESPO PEREIRA**, Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **TERESINHA DE JESUS FRAGA**, Diretora Presidente da DSRH – Soluções e Desafios em Recursos Humanos Ltda.

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES

Chefe da Divisão de Estágio

#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº. 23069.007699/2015-34.

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e Empresa Júnior de Consultoria em Engenharia.

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e a Organização não Governamental ou a Organização da Sociedade Civil de Interesse Público Empresa Júnior de Consultoria em Engenharia, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais a estudantes de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 17 de setembro de 2015.

RESOLUÇÕES: CEP Nº. 498/2015.

ASSINATURAS: **RENATO CRESPO PEREIRA**, Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **MARCELO MENDONÇA SOARES**, Presidente e Gabriela Tavares da Silva Oliveira, Diretor Administrativo- Financeiro da Empresa Júnior de Consultoria em Engenharia.

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES

Chefe da Divisão de Estágio

#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº. 23069.008544/2015-15.

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e Fazenda São Francisco.

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e a Fazenda São Francisco, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais a estudantes de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 19 de outubro de 2015.

RESOLUÇÕES: CEP Nº. 523/2015.

ASSINATURAS: **RENATO CRESPO PEREIRA**, Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **MARCOS NEVES PEREIRA**, Proprietário da Fazenda São Francisco.

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES

Chefe da Divisão de Estágio

#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº. 23069.008414/2015-82.

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e Frigorífico Industrial Vale do Piranga S/A.

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e a Frigorífico Industrial Vale do Piranga S/A, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais a estudantes de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 05 de outubro de 2015.

RESOLUÇÕES: CEP Nº. 520/2015.

ASSINATURAS: **RENATO CRESPO PEREIRA**, Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **DESIDÉRIO CUSTÓDIO GUIMARÃES**, Procurador da Frigorífico Industrial Vale do Piranga S/A.

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES

Chefe da Divisão de Estágio

#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº. 23069.008415/2015-27.

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e Fundo Municipal de Saúde de Maricá.

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e o Fundo Municipal de Saúde de Maricá, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais a estudantes de Graduação da UFF.

PRAZO: 01 (um) ano a partir da sua assinatura.

DATA: 09 de outubro de 2015.

RESOLUÇÕES: CEP Nº. 521/2015.

ASSINATURAS: **RENATO CRESPO PEREIRA**, Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **PETERSON DA SILVA CABRAL**, Secretário Municipal de Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Maricá.

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES

Chefe da Divisão de Estágio

#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº. 23069.008413/2015-38.

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e J. G. Contábil Ltda-Me.

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e a J. G. Contábil Ltda-Me, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais a estudantes de Graduação da UFF.

PRAZO: 02 (dois) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 05 de outubro de 2015.

RESOLUÇÕES: CEP Nº. 519/2015.

ASSINATURAS: **RENATO CRESPO PEREIRA**, Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **JOSÉ FERNANDO DE ALMEIDA ANDRADE**, Sócio-Diretor da J. G. Contábil Ltda-Me.

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES

Chefe da Divisão de Estágio

#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº. 23069.008416/2015-71.

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e KVG Engenharia Ltda.

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e a KVG Engenharia Ltda, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais a estudantes de Graduação da UFF.

PRAZO: 01 (um) ano a partir da sua assinatura.

DATA: 08 de outubro de 2015.

RESOLUÇÕES: CEP Nº. 522/2015.

ASSINATURAS: **RENATO CRESPO PEREIRA**, Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **ELISSANDRA CANDIDO ALVES SILVA**, Diretora da KVG Engenharia Ltda.

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES

Chefe da Divisão de Estágio

#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº. 23069.007703/2015-64.

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e Laboratórios Duprat Ltda.

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e Laboratórios Duprat Ltda, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais a estudantes de Graduação da UFF.

PRAZO: 01 (um) ano a partir da sua assinatura.

DATA: 21 de setembro de 2015.

RESOLUÇÕES: CEP Nº. 502/2015.

ASSINATURAS: **RENATO CRESPO PEREIRA**, Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **ANDRÉ SAMPAIO BRAGARD**, Sócio-Diretor da Laboratórios Duprat Ltda.

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES

Chefe da Divisão de Estágio

#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº. 23069.007373/2015-15.

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e Letícia de Souza Galvão.

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram as partes a seguir identificadas, nos termos do artigo 8º da Lei nº 11.788/2008 para fins de regulamentar as condições para a concessão de Estágios Curriculares Profissionais a estudantes de Graduação da UFF.

PRAZO: 015 (um) ano a partir da sua assinatura.

DATA: 19 de agosto de 2015.

RESOLUÇÕES: CEP Nº. 477/2015.

ASSINATURAS: **RENATO CRESPO PEREIRA**, Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **LETÍCIA DE SOUZA GALVÃO** – Advogada – OAB – RJ – 139.951.

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES

Chefe da Divisão de Estágio

#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº. 23069.007553/2015-99.

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e Microsoft Informática Ltda.

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e a Microsoft Informática Ltda, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais a estudantes de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 10 de setembro de 2015.

RESOLUÇÕES: CEP Nº. 475/2015.

ASSINATURAS: **RENATO CRESPO PEREIRA**, Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **SHAWN BROWN**, Diretor de Recursos Humanos da Microsoft Informática Ltda.

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES

Chefe da Divisão de Estágio

#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº. 23069.007876/2015-82.

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e Minds At Work Sistemas e Projetos Ltda.

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e a Minds At Work Sistemas e Projetos Ltda, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais a estudantes de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 29 de setembro de 2015.

RESOLUÇÕES: CEP Nº. 514/2015.

ASSINATURAS: **JOSÉ WALKIMAR DE MESQUITA CARNEIRO**, Pró-reitor de Graduação em Exercício da Universidade Federal Fluminense - UFF e **JOÃO ALFREDO PINTO DE MAGALHÃES**, Sócio-Diretor da Minds At Work Sistemas e Projetos Ltda.

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º 23069.007144/2015-92.

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e Município de Paracambi.

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e o Município de Paracambi, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais a estudantes de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 27 de agosto de 2015.

RESOLUÇÕES: CEP N.º. 470/2015.

ASSINATURAS: **RENATO CRESPO PEREIRA**, Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **TARCISO GONÇALVES PESSOA**, Prefeito Municipal do Município de Paracambi.

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES

Chefe da Divisão de Estágio

#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº. 23069.007345/2015-90.

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e Nimbi S/A.

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e Nimbi S/A, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais a estudantes de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 03 de setembro de 2015.

RESOLUÇÕES: CEP Nº. 473/2015.

ASSINATURAS: **RENATO CRESPO PEREIRA**, Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **RAMAIANA LOBO DO PRADO**, Analista de Recursos Humanos Jr da Nimbi S/A.

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES

Chefe da Divisão de Estágio

#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº. 23069.007346/2015-34.

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e Nunes de Resende Montagem em Geral Ltda – EPP.

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e a Nunes de Resende Montagem em Geral Ltda – EPP, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais a estudantes de Graduação da UFF.

PRAZO: 01 (um) ano a partir da sua assinatura.

DATA: 31 de agosto de 2015.

RESOLUÇÕES: CEP Nº. 476/2015.

ASSINATURAS: **RENATO CRESPO PEREIRA**, Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **FELIPE NUNES LIMA**, Administrador Não-Sócio da Nunes de Resende Montagem em Geral Ltda – EPP.

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES

Chefe da Divisão de Estágio

#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**PROCESSO: Nº.** 23069.055183/2011-72.**INSTRUMENTO:** Convênio.**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense - UFF e Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro.**OBJETO:** Termo aditivo ao convênio celebrado entre o Ministério Público Federal-Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro e a Universidade Federal Fluminense – UFF.**PRAZO:** 03 (três) anos a partir da sua assinatura.**DATA:** 10 de novembro de 2014.**RESOLUÇÕES:** CEP Nº. 431/2015.**ASSINATURAS:** **DÉBORA DE SOUZA JANOTH FONSECA**, Pró-reitor de Graduação em exercício da Universidade Federal Fluminense - UFF e Dr. **LAURO COELHO JÚNIOR**, Procurador-Chefe da PR-RJ.

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº. 23069.008410/2015-02.

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e Província Carmelitana de Santo Elias.

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e a Organização da Sociedade Civil de Interesse Público Província Carmelitana de Santo Elias, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais a estudantes de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 30 de setembro de 2015.

RESOLUÇÕES: CEP Nº. 516/2015.

ASSINATURAS: **RENATO CRESPO PEREIRA**, Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **ADAILSON QUITINO DOS SANTOS**, Diretor da Província Carmelitana de Santo Elias.

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES

Chefe da Divisão de Estágio

#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º 23069.008411/2015-49.

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e Sankyu S/A.

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e a Sankyu S/A, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais a estudantes de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 09 de outubro de 2015.

RESOLUÇÕES: CEP N.º. 517/2015.

ASSINATURAS: **RENATO CRESPO PEREIRA**, Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **CARLOS TAKAYUKI ITO**, Diretor de Produção da Sankyu S/A.

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES

Chefe da Divisão de Estágio

#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº. 23069.007874/2015-93.

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e SB Serviços Gráficos Ltda-Me.

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e a SB Serviços Gráficos Ltda-Me, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais a estudantes de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 24 de setembro de 2015.

RESOLUÇÕES: CEP Nº. 512/2015.

ASSINATURAS: **RENATO CRESPO PEREIRA**, Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **SIMONE BEJA DE ALMEIDA TEIXEIRA**, Sócia-Diretora da SB Serviços Gráficos Ltda-Me.

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES

Chefe da Divisão de Estágio

#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº. 23069.003838/2015-51.

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro.

OBJETO: Termo de cooperação técnica que entre si celebram o Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Saúde, e a Universidade Federal Fluminense – UFF, visando a concessão de campo de estágio obrigatório de nível superior na área de saúde em unidades da rede própria da SES/RJ.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 13 de agosto de 2015.

RESOLUÇÕES: CEP Nº. /2015.

ASSINATURAS: **ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NÓBREGA**, Vice-Reitor da Universidade Federal Fluminense e **FELIPE DOS SANTOS PEIXOTO**, Secretário de Estado de Saúde do Rio de Janeiro – SES.

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio

#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº: 23069.007754/2015-96.

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Rio de Janeiro.

OBJETO: Termo de convênio que entre si celebram o Município do Rio de Janeiro, através de sua Secretaria Municipal de Meio Ambiente, e a Universidade Federal Fluminense – UFF, para oferta de vagas de estágio obrigatório e não obrigatório.

PRAZO: 02 (dois) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 06 de abril de 2015.

RESOLUÇÕES: CEP Nº. 503/2015.

ASSINATURAS: **RENATO CRESPO PEREIRA**, Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **CARLOS ALBERTO MUNIZ**, Secretário Municipal de Meio Ambiente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Rio de Janeiro.

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº. 23069.007700/2015-21.

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e TAP Manutenção e Engenharia Brasil S/A.

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e a TAP Manutenção e Engenharia Brasil S/A, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais a estudantes de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 14 de setembro de 2015.

RESOLUÇÕES: CEP Nº. 499/2015.

ASSINATURAS: **RENATO CRESPO PEREIRA**, Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **GLAUCIA CRISTINA DA CUNHA LOUREIRO**, Diretor Estatutário VP de Administração e Finanças da TAP Manutenção e Engenharia Brasil S/A.

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES

Chefe da Divisão de Estágio

#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº. 23069.007374/2015-51.

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e Tozzini, Freire Teixeira e Silva Advogados.

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e Tozzini, Freire, Teixeira e Silva Advogados, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais a estudantes de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 08 de setembro de 2015.

RESOLUÇÕES: CEP Nº. 472/2015.

ASSINATURAS: **RENATO CRESPO PEREIRA**, Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **MARCUS COSENDEY PERLINGEIRO**, Sócio da Tozzini, Freire Teixeira e Silva Advogados.

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES

Chefe da Divisão de Estágio

#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº. 23069.007348/2015-23.

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e TREMN – Treinamento e Consultoria em Gestão Empresarial – EIRELI.

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e a TREMN – Treinamento e Consultoria em Gestão Empresarial – EIRELI, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais a estudantes de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 31 de agosto 2015.

RESOLUÇÕES: CEP Nº. 478/2015.

ASSINATURAS: **RENATO CRESPO PEREIRA**, Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **MAURÍCIO HENRIQUES MARQUES LUZ**, Sócio-Diretor da TREMN – Treinamento e Consultoria em Gestão Empresarial – EIRELI.

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º 23069.007347/2015-89.

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e Valor e Nogueira Produções Ltda.

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e Valor e Nogueira Produções Ltda, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais a estudantes de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 31 de agosto de 2015.

RESOLUÇÕES: CEP N.º. 474/2015.

ASSINATURAS: **RENATO CRESPO PEREIRA**, Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **JUSSARA NOGUEIRA DA CUNHA**, Sócia-Gerente da Valor e Nogueira Produções Ltda.

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES

Chefe da Divisão de Estágio

#####

SEÇÃO II

Parte 1:

PORTARIA N.º 54.853 de 05 de novembro de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no processo nº 23069.011061/2015-06;

RESOLVE:

Art. 1º – **Dispensar, a pedido**, com efeitos retroativos a 17 de novembro de 2014, dentre os membros do Colegiado, **JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1109027, do Quadro Permanente da Universidade, da função de **Coordenador do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu – MBA em Organizações e Estratégia**, da Escola de Engenharia, designado pela Portaria nº 50.429, de 21/10/2013.

Art. 2º – **Dispensar, a pedido**, com efeitos retroativos a 17 de novembro de 2014, dentre os membros do Colegiado, **OSVALDO LUIS GONÇALVES QUELHAS**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 311563, do Quadro Permanente desta Universidade, da função de **Vice-Coordenador do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu – MBA em Organizações e Estratégia**, da Escola de Engenharia, designado pela Portaria nº 50.429, de 21/10/2013.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA N.º 54.854 de 05 de novembro de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que prescreve o Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação “Lato Sensu”, aprovado pela Resolução n.º 150 de 28 de abril de 2010, do Conselho de Ensino e Pesquisa, bem como a Resolução n.º 200 de 14 de maio de 2014, do mesmo Conselho, que altera o Artigo 11, § 1º e o Artigo 22, § 2º da Resolução CEP n.º 150/2010; e

Considerando o que consta do Processo n.º. 23069.011061/2015-06,

RESOLVE

Art. 1º – **Designar LUIS PEREZ ZOTES**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º 2177344, e **MARCELO JASMIM MEIRINO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º 1807254, ambos pertencentes ao Quadro Permanente desta Universidade, para exercerem, por 4 (quatro) anos, as funções de **Coordenador** e **Vice-Coordenador**, respectivamente, do **Curso de Pós-Graduação Lato Sensu – MBA em Organizações e Estratégia**, da Escola de Engenharia.

Art. 2º – Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso .

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA N.º 54.876 de 09 de novembro de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no processo nº 23069.011389/2015-14;

RESOLVE:

Art. 1º – **Dispensar, a pedido**, com efeitos retroativos a 01 de dezembro de 2014, dentre os membros do Colegiado, **OSVALDO LUIS GONÇALVES QUELHAS**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 311563, do Quadro Permanente da Universidade, da função de **Coordenador do Curso de Pós-Graduação, em nível de Especialização, MBA – Gestão pela Qualidade Total**, da Escola de Engenharia, designado pela Portaria nº 45.912, de 10/11/2011.

Art. 2º – **Dispensar, a pedido**, com efeitos retroativos a 17 de novembro de 2014, dentre os membros do Colegiado, **JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1109027, do Quadro Permanente desta Universidade, da função de **Vice-Coordenador do Curso de Pós-Graduação, em nível de Especialização, MBA – Gestão pela Qualidade Total**, da Escola de Engenharia, designado pela Portaria nº 45.912, de 10/11/2011.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF

#####

PORTARIA N.º 54.877 de 09 de novembro de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que prescreve o Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação “Lato Sensu”, aprovado pela Resolução n.º 150 de 28 de abril de 2010, do Conselho de Ensino e Pesquisa, bem como a Resolução n.º 200 de 14 de maio de 2014, do mesmo Conselho, que altera o Artigo 11, § 1º e o Artigo 22, § 2º da Resolução CEP n.º 150/2010; e

Considerando o que consta do Processo n.º. 23069.011389/2015-14,

RESOLVE:

Art. 1º – **Designar MIRIAN PICININI MEXAS**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º 1764228, e **SÉRGIO LUIZ BRAGA FRANÇA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º 1746919, ambos pertencentes ao Quadro Permanente desta Universidade, para exercerem, por 4 (quatro) anos, as funções de **Coordenadora** e **Vice-Coodenador**, respectivamente, do **Curso de Pós-Graduação, em nível de Especialização, MBA – Gestão pela Qualidade Total**, da Escola de Engenharia.

Art. 2º – Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso .

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF
#####

Parte 4:**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TUR, Nº.011 de 12 de novembro de 2015.**

EMENTA: Designa Banca Avaliadora Local de Monitoria.

A Decana do Departamento de Urbanismo da Escola de Arquitetura e Urbanismo da UFF, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Nomear** os professores **LUCIA MARIA CAPANEMA ALVARES** (SIAPE 1172590), **ELOÍSA CARVALHO DE ARÁUJO** (SIAPE 1630753) E **ANNA RACHEL BARACHO EDUARDO JULIANELLI** (SIAPE 1567112), como membros efetivos, e o professor **LEONARDO MARQUES DE MESENTIER** (SIAPE 6223651) como membro suplente, para, sob a presidência da primeira, integrarem a Banca Avaliadora Local de Monitoria destinada À avaliação dos trabalhos reativos à Semana de Monitoria 2015.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

VALÉRIA SALGUEIRO DE SOUZA
Decana do Departamento de Urbanismo
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMB, Nº. 10 de 23 de outubro de 2015.

EMENTA: Comissão de Monitoria Local.

O Diretor do Instituto Biomédico, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria nº 44.148, de 01/03/2011, publicada no Boletim de Serviço nº 039, de 15/03/2011,

RESOLVE:

01. **Designar** os professores: Membros Titulares: **TATIANA XAVIER DE CASTRO**, mat. SIAPE: 2581316; **NATALIA GALITO ROCHA AYRES**, mat. SIAPE: 2125549 e **D'ANGELO CARLO MAGLIANO**, mat. SIAPE: 2237062. Para sob a presidência do primeiro compor a Comissão de Monitoria Local do Instituto Biomédico.

Esta DTS é retroativa a 16 de setembro de 2015

OTÍLIO MACHADO P. BASTOS
Diretor do Instituto Biomédico
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO RHS, Nº. 14 de 22 de outubro de 2015.

EMENTA: Comissão Especial de avaliação docente para acesso à classe de Professor Titular.

A Diretora do Instituto de Humanidades e Saúde da UFF, Campus Rio das Ostras, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais (Portaria de nº 53058 de 22 de dezembro 2014).

RESOLVE:

1 – **Designar** os Professores para comporem a Comissão Especial de avaliação do docente Walter Machado Pinheiro, SIAPE 1047033, para classe de Professor Titular :

1º Membro e presidente): JESUS LANDEIRA FERNANDEZ (Professor Titular da Universidade Estácio de Sá – UNESA e Professor Associado da Pontifícia Universidade Católica – PUC);

2º Membro e secretário): VILMA APARECIDA DA SILVA FONSECA (Professora Titular da Universidade Federal Fluminense – UFF);

3º Membro) STEVENS KASTRUP REHEN (Professor Titular da Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ);

4º Membro) SERGIO LUIS SCHMIDT (Professor Titular da Universidade Federal de Juiz de Fora – UFJF) e da Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ);

5º Membro) LUIS CARLOS REIS (Professor Titular da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro – UFRRJ);

Membro Suplente interno) CLAUDIO ALBERTO SERFATY (Professor Titular da Universidade Federal Fluminense – UFF);

Membro Suplente externo) DENISE PIRES DE CARVALHO (Professora Titular da Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ)

2 – Esta designação não corresponde à função gratificada ou cargo de direção.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA RUSSI TAVARES DE MELLO
Diretora do Instituto de Humanidades e Saúde da UFF
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ICM, Nº. 015 de 09 de novembro de 2015.

EMENTA: Nomeação para a função de Coordenador de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), do Curso de Graduação em Direito do Instituto de Ciências da Sociedade de Macaé.

O Diretor do Instituto de Ciências da Sociedade – Macaé - ICM, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

1- **Designar** o docente **HERON ABDON SOUZA**, matrícula SIAPE nº 1046508, para a função de Coordenador de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), do Curso de Graduação em Direito, a partir do 2º semestre de 2015.

2- Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO SILVA FLORENTINO
Diretor do Instituto de Ciências da Sociedade – Macaé – ICM
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CME, N.º 16 de 29 de outubro de 2015.

EMENTA: Designar docentes para composição da Comissão para a Semana de Monitoria 2015 da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa.

A Diretoria da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1. Designar os seguintes docentes a compor a Comissão para Semana de Monitoria 2015 da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa:

PAULA VANESSA PECLAT FLORES, SIAPE nº 1375508

GISELLA DE CARVALHO QUELUCI, SIAPE nº 1475857

LILIANE FARIA DA SILVA, SIAPE nº 1497995

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ANA LÚCIA ABRAHÃO DA SILVA

Diretora

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IME, N.º .027 de 12 de novembro de 2015.

O Diretor do Instituto de Matemática e Estatística, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

1. Ajustar a lotação interna do servidor **WELINGTON BATISTA**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula **SIAPE n.º 1537305**, da **Secretaria da Coordenação da Graduação em Estatística (GGV)**, para a **Secretaria da Coordenação da Licenciatura em Matemática (GTL)**.

SERVIDOR	SIAPE	LOTAÇÃO ATUAL	NOVA LOTAÇÃO
WELINGTON BATISTA	1537305	GGV – Coordenação da Graduação em Estatística	GTL- Coordenação da Licenciatura em Matemática

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

CELSO COSTA
Diretor do Instituto de Matemática e Estatística
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IME, N.º .028 de 12 de novembro de 2015.

EMENTA: Designa a Comissão Organizadora Local de Monitoria, encarregada de viabilizar a realização do evento na unidade de forma a garantir a apresentação e avaliação de todos os relatos inscritos na XVIII Semana de Monitoria.

O Diretor do Instituto de Matemática e Estatística da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1. **Designar** a **COMISSÃO ORGANIZADORA LOCAL DE MONITORIA** encarregada de viabilizar a realização do evento na Unidade de forma a garantir a apresentação e avaliação de todos os relatos inscritos na XVIII Semana de Monitoria da UFF.

2. **Designar** os docentes abaixo relacionados para integrem a referida Comissão:

MEMBROS DOCENTES		
NOME	DEPARTAMENTO	MATRÍCULA
1- Presidente: LUCIANE FERREIRA ALCOFORADO	GET	SIAPE: 2249078
2- Titular: ALDO AMILCAR BAZAR PACORICONA	GAN	SIAPE: 1892207
3- Titular: ALEX LAIER BORDIGNON	GGM	SIAPE: 1802818
4- Titular: DENISE DE OLIVEIRA PINTO	GMA	SIAPE: 11099126

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

CELSO COSTA
Diretor do Instituto de Matemática e Estatística
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TCE, Nº. 33 de 12 de novembro de 2015.

O Diretor da Escola de Engenharia da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimentais,

RESOLVE:

1. **Designar** o Capitão-de-Mar-e-Guerra da Reserva **GUSTAVO BENTTENMÜLLER MEDEIROS PEREIRA** como Consultor Externo do Núcleo de Estudos de Tecnologias Avançadas da Escola de Engenharia da UFF (NETAv), para assuntos voltados à interação com a Marinha do Brasil nas áreas de Ciência, Tecnologia e Inovação.

2. Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

FERNANDO BENEDICTO MAINIER

Diretor da Escola de Engenharia

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GAT, Nº. 004 de 11 de novembro de 2015.

A chefe do Departamento de Arte do Instituto de Arte e Comunicação Social (GAT-IACS), no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Designar os professores abaixo arrolados para comporem, sob a presidência do 1º membro, a Comissão de equipamentos do GAT :**

- **LUCIA MARIA PEREIRA BRAVO**- SIAPE 1080216; (PRESIDENTE)
- **LUIZ CARLOS MENDONÇA**- SIAPE 403715;
- **HELIO JORGE PEREIRA CARVALHO**- SIAPE- 302723;
- **LUIZ GUILHERME VERGARA**- SIAPE- 1065184;
- **PRETEXTATO TABORBA JUNIOR**- SIAPE- 1964222 (SUPLENTE)

Esta DTS entrará em vigor na data da sua publicação.

LUCIA MARIA PEREIRA BRAVO
Chefe do Departamento de Arte do Instituto
de Arte e Comunicação Social

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO FFL, N.º 10 de 16 de novembro de 2015.

EMENTA: Designa os professores para comporem a banca de Seleção Simplificada de Odontologia em Saúde Coletiva.

O Chefe do Departamento de Formação Específica/Odontologia/NF, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- **Designar** os professores listados em quadro abaixo para compor a banca da Seleção Simplificada para Odontologia em Saúde Coletiva..

ANDRÉA VIDEIRA ASSAF

FLAVIA MAIA SILVEIRA

MARCOS ALEX MENDES DA SILVA

RENATA FERRAILO

2 – Esta designação não corresponde à função gratificada ou cargo de direção.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ALESSANDRA AREAS E SOUZA
Chefe do Departamento de Formação Específica
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TAR, Nº. 14 de 11 de novembro de 2015.

EMENTA: Determina a composição da Comissão de Avaliação de Progressão Docente do TAR

O Chefe do Departamento de Arquitetura da Escola de Arquitetura e Urbanismo da UFF, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 - **Designar** os professores **GUILHERME ARAÚJO DE FIGUEIREDO**, SIAPE 1446755, **IVAN SILVIO DE LIMA XAVIER** 1911530 e **MIGUEL ANGELO ALLAN KARDEC PRESTES**, SIAPE 2294031 para, sob a presidência do primeiro, comporem como membros titulares a Comissão de Avaliação de Progressão Docente do Departamento de Arquitetura - TAR;

2 – Designar o professor **GUSTAVO DE OLIVEIRA MARTINS**, SIAPE 1446738, como membro suplente da referida Comissão;

3 – O mandato da supracitada Comissão se encerrará concomitantemente com o mandato da chefia do Departamento de Arquitetura, eleita para o biênio 2016/2017;

Esta DTS entra em vigor a partir de sua publicação.

GLAUCO BIENENSTEIN

Decano em exercício da Chefia do Departamento de Arquitetura

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TAR, Nº. 15 de 13 de novembro de 2015.

EMENTA: Designa Banca Avaliadora Local para o Departamento de Arquitetura na XVIII Semana de Monitoria

O Chefe do Departamento de Arquitetura da Escola de Arquitetura e Urbanismo da UFF, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 - **Designar** Comissão composta pelos professores **RONALDO DE MORAES BRILHANTE**, SIAPE 2567280, **ANA LUCIA VIEIRA DOS SANTOS**, SIAPE 2083463, **GERÔNIMO EMÍLIO ALMEIDA LEITÃO**, SIAPE 1106352 e **ULYSSES MAGOULAS FILHO**, SIAPE 03079014 para constituírem Banca Avaliadora Local para o Departamento de Arquitetura na XVIII Semana de Monitoria.

Esta DTS entra em vigor a partir de sua publicação.

GLAUCO BIENENSTEIN

Decano em exercício da Chefia do Departamento de Arquitetura

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCO, N.º 007 de 10 de novembro de 2015.

O Colegiado Departamental de Ciências Contábeis - VCO da Escola de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda, do Pólo Universitário de Volta Redonda, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 – **Retificando** a DTS VCO n.º 006/ 2015, designar os professores abaixo discriminados, para comporem a Banca Avaliadora Local, formada com o propósito de avaliar os relatos a serem apresentados pelos monitores do Departamento de Ciências Contábeis (VCO), na XVIII Semana de Monitoria da UFF. A designação não corresponde à função gratificada nem a cargo de direção:

AVALIADOR 1: JOSÉ RICARDO MAIA DE SIQUEIRA (VAD)

AVALIADOR 2: DEISIANE PEREIRA FELIX (VCO)

AVALIADOR 3: PETTER MEDEIROS SANTIAGO (VCO)

SUPLENTE: JOCIEL DE JESUS MENEZES (VCO)

Dê-se ciência, divulga-se e cumpra-se.

Esta DTS entra em vigor a partir de sua publicação.

ARLINDO DE OLIVEIRA FREITAS
Chefe do Departamento de Ciências Contábeis
#####

RESOLUÇÃO CGI, Nº. 01/2015.

EMENTA: Aprova o regulamento complementar para estágio do Curso de Graduação em Sistemas de Informação.

O Colegiado do Curso de Graduação em Sistemas de Informação da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando a necessidade de estabelecer NORMAS COMPLEMENTARES PARA ESTÁGIO em conformidade com a legislação vigente; Lei 11788 de 25/09/2008, orientação normativa nº 7 do MPOG de 30/10/2008, regimento da UFF, regulamento dos cursos de graduação e Resolução CEP 387/08 de 19/11/2008, na Reunião Ordinária de 28/03/2012.

RESOLVE:

Art. 1º - O Estágio Curricular Profissional do Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação será desenvolvido na modalidade de **Estágio Não Obrigatório**.

§ 1º - O Estágio é caracterizado como uma Atividade Acadêmica Curricular ou **Atividade Complementar** como está previsto na grade curricular de disciplinas do curso.

§ 2º - A duração do estágio, na mesma organização concedente, não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.

§ 3º - A carga horária máxima do Estágio para fins de integração curricular como Atividade Complementar é de 136 horas.

Art. 2º - A jornada de atividade em estágio deve ser compatível com as atividades escolares e não ultrapassar 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

Parágrafo único - Em períodos de férias, o aluno poderá dedicar-se ao Estágio de forma intensiva, com carga horária de até 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 3º - Para estar apto a realizar o Estágio o aluno deve, cumulativamente, satisfazer as seguintes condições:

- a) Ter aprovação em Programação de Computadores I,
- b) Ter aprovação em Programação de Computadores II para Sistemas de Informação,
- c) Ter aprovação em Estrutura de Dados I, e
- d) Ter cumprido 600h (seiscentas horas) em disciplinas obrigatórias do currículo, excluindo as especificadas nas alíneas acima.

Parágrafo único - A dispensa de integração de algum dos requisitos supracitados deve ser previamente autorizada pelo Colegiado do Curso.

Art. 4º - As Organizações Cedentes de Estágio devem atuar diretamente na Área de Tecnologia da Informação (TI) ou utilizar a Computação como apoio a outras áreas do conhecimento (Computação como atividade meio).

§ 1º - As Organizações devem contar com profissional atuante na área de TI no seu quadro de pessoal, que será designado Supervisor de Estágio;

§ 2º - As Organizações devem atribuir tarefas ao estagiário que sejam estritamente relacionadas com TI, alinhadas ao propósito do Curso.

Art. 5º - Um Coordenador de Estágio deverá ser designado Colegiado do Curso.

§ 1º - O Coordenador de Estágio pode ser o próprio Coordenador do Curso.

§ 2º - O Coordenador de Estágio deve designar Professores Orientadores de Estágio para atuarem diretamente na orientação dos alunos.

§ 3º - O mandato do Coordenador de Estágios será de 02 (dois) anos, podendo haver reconduções.

Art. 6º - O Estágio deverá ser acompanhado por um Professor Orientador de Estágio.

§ 1º - O Plano de Estágio de cada aluno deve ser previamente aprovado pelo Professor Orientador do Estágio.

§ 2º - A orientação deve ter duração mínima de 2 (duas) horas mensais, para grupos de até 10 (dez) alunos.

§ 3º - A cada 6 (seis) meses e ao final do Estágio, um Relatório de Atividades deve ser apresentado pelo Supervisor do Estágio, com vista do aluno, para avaliação do Professor Orientador do Estágio.

§ 4º - O Professor Orientador deve reportar ao Coordenador de Estágio o seu parecer quanto ao Plano de Estágio e aos Relatórios de Atividades, levando em consideração o Histórico Escolar do aluno e as disciplinas em que o mesmo estiver inscrito no período.

§ 5º - O aluno deve ter 75% de presença nas reuniões de orientação.

§ 6º - Somente Estágio com parecer favorável do professor orientador poderá ser utilizado para fins de integração curricular como Atividade Complementar.

Art. 7º - Os casos omissos serão submetidos ao Colegiado do Curso.

Art. 8º - O Colegiado de Curso é a instância de recurso.

Art. 9º - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando todas as disposições em contrário.

Niterói, 23 de Junho de 2015.

LEONARDO CRUZ DA COSTA
Coordenador do Curso de Graduação em Sistemas de Informação
#####